



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## **EDITAL Nº 031/2018**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

### **REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Álvaro Guilherme da Silva Barros, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 037/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 020/2018**, **objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria, toner, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.** O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

## **1 - OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA, TONER, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MATERIAL ESPORTIVO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2. Havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, e desde que atendam as exigências do edital, será asseguradas às mesmas, exclusividade na contratação do item, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas, não sejam compatíveis com o praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

## **1.4 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:**

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 25/04/2018**

**HORÁRIO: 09h00min (nove horas).**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 25/04/2018 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 25/04/2018 às 09h00min (nove horas)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br)

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 ou pelo E-mail: [licitacao@ervalia.mg.gov.br](mailto:licitacao@ervalia.mg.gov.br).

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 25/04/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

## **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;

i. Tratando-se da aquisição de materiais esportivos, deve ser informado a marca e modelo de cada item, em especial os itens relacionados à bola.

b) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado.**

c) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I acarretará a desclassificação do item.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar proposta para todos os itens existentes no lote, sob pena de desclassificação.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, cama, mesa e banho e materiais esportivos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço deverá estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

**7.9. A não entrega dos produtos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a respectiva entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 – Regularidade Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento; e

8.1.7. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas;

## **8.2 - Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

## **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10– DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália, sob o número: 02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 09 - 02.003.001.04.122.0002. 2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002. 2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 166 - 02.007.00210.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 237 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 339 - 02.009.001.15.452..0021. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 438.

## **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, cama, mesa e banho e material esportivo, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

15.2.1. No preço devida estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

**15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas, conferir especificações, pesos e medidas testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto, ou entrega de produtos divergente do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [licitacao@ervalia.mg.gov.br](mailto:licitacao@ervalia.mg.gov.br), pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 10 de abril de 2018.

**ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID	500
2	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	500
3	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	70
4	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	400
5	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	400
6	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UNID	3000
7	Balão látex, nº7, liso cores variadas	PACOTE	300
8	Balão látex, nº7, liso, sortido	PACOTE	300
9	Bambole de plástico	UNID	200
10	BARALHO DAS EMOÇÕES	JOGO	20
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU ROLO 200 GRAMAS	ROLO	400
12	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	400
13	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	2000
14	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	2000
15	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	350
16	BAÚ DE BRINQUEDOS 450 X 730 X390 MM	UNID	20
17	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNI	30
18	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	200
19	Bola de isopor 100mm	UNID	300
20	Bola de isopor 50mm	UNID	300
21	Bola de isopor 75mm	UNID	300
22	BOLA DENTE DE LEITE	UNI	200
23	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	500
24	Borracha no 60 - caixa c/ 60 unid	CAIXA	500
25	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2x2,9x1cm, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

26	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	600
27	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	8000
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	6000
29	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	UNID	2500
30	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	1000
31	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	1500
32	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	1500
33	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	3000
34	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	2500
35	Caderno espiral 10 materias capa dura	UNID	200
36	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	1000
37	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1500
38	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixa	UNID	40
39	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNID	500
40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID	CAIXA	1500
41	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID	CAIXA	1500
42	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID	CAIXA	1000
43	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, cartela com 12 cores.	CARTELA	300
44	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	100
45	Caneta para retroprojeter, 1mm	UNID	200
46	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	250
47	CARIMBOS DE INCENTIVOS DIMENSÃO 3,5 X 4,5	UNI	20
48	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	10000
49	CASINHA DE PLÁSTICO P/ CRIANÇAS ALT: 1,7M X COMP. 1,8M X 1,52M LARGURA	UNI	10
50	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	40
51	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	500
52	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	250
53	COLA BASTÃO 8 GRAMAS	UNID	400
54	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA.	UNID	650
55	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG	UNID	300
56	COLA BRANCA PARA PAPEL TUBO 40 GRAMAS	UNID	500
57	COLA BRILHANTE 35G	UND	350
58	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA	CAIXA	350
59	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6	CAIXA	450



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

60	COLA INSTANTÂNEA. TIPO DE APLICAÇÃO: COURO, BORRACHA, MADEIRA, METAL, PORCELANA, PAPEL, PLÁSTICO E ETC. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BASE PARA PROPRIA PERMANECER DE PÉ DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 5GR	UNID	200
61	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS	UNID	350
62	Cola para isopor, 500g.	UNID	200
63	Cola para tecido 37g.	UNID	400
64	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	500
65	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO	UNID	500
66	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
67	DOMINÓ - HORAS	JOGO	20
68	DOMINO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	JOGO	20
69	DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADE	JOGO	20
70	DVD VIRGEM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	100
71	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	2000
72	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	1200
73	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	800
74	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	150
75	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	3500
76	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	2500
77	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	6000
78	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	2000
79	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45º	UNID	800
80	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60º	UNID	800
81	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	350
82	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	400
83	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	600
84	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	150
85	Fichario de mesa em aço e acrílico fume 10 x 15 x 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UNID	100
86	FITA ADESIVA 45MM X 45M	UNID	500
87	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	500
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	ROLO	500
89	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	500
90	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	500
91	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200
92	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	800
93	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200
94	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	150
95	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

96	<b>Fronha Adulta</b> - Material: 100% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,70 m. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
97	<b>Fronha Infantil</b> - Material: composta de 100% Algodão, com detalhes infantis e excelente maciez, Dimensões: 30x40cm. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
98	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	1000
99	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	800
100	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500
101	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500
102	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40
103	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	20
104	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 30 folhas	UNID	100
105	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS-USO PROFISSIONAL (GRAMPO 23/13).		10
106	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - ALICATE ANATOMICO, ESTRUTURA METALICA, GRANDE VERSATILIDADE, ALFINETA E GRAMPEIA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE P ATÉ 4 FOLHAS (GRAMPO ABERTO E 10 FOLHAS (GRAMPO FECHADO).	UNID	150
107	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	60
108	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	500
109	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	50
110	JOGO DA MEMORIA - ACIMA DOS 05 ANOS	JOGO	20
111	JOGO DA MEMORIA - 0 A 03 ANOS	JOGO	20
112	JOGO DA VELHA DE MADEIRA	JOGO	20
113	<b>Jogo de Cama Solteiro</b> - Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 88cm de largura com 188cm de comprimento e 18cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Um lençol para um colchão <b>14x188x88cm; com elástico</b> ; com medida mínima para atender uma cama cm, confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Uma fronha para travesseiro do tamanho 50x70cm; as medidas da fronha deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do travesseiro, confeccionada com 02 (duas) costuras (ponto fixo+overlock); confeccionada em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios. Cor: A escolha da administração.	JOGO	50
114	<b>Jogo de Lençol para Berço</b> - Confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão, próprio para colchão 60x130cm. Contém 3 peças: 01 lençol de cima, 01 lençol de elástico e 01 fronha. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
115	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JOGO	20
116	JOGO DE XADRES MADEIRA	JOGO	20
117	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEÇAS	JOGO	20
118	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JOGO	20
119	KIT FAMILIA TERAPÊUTICA BONECAS (O) DE PANO	KIT	10
120	KIT FAZENDINHA ANIMAIS	KIT	20
121	KIT MASSINHA DE MODELAR	KIT	50
122	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24	CAIXA	500
123	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

124	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	100
125	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UNI	20
126	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNI	20
127	<b>Lençol Berço</b> - Material: algodão ( cretone), Dimensões: 0,60 x 1,30 m (variação de + ou - 5%), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
128	<b>Lençol Solteiro com Elástico</b> - Material: 100% algodão com elástico nas extremidades, Dimensões: Próprio para colchões 14x188x88cm. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
129	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	120
130	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	30
131	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	30
132	LIVRO INFANTIL - LETRA POR LETRA	UNI	10
133	<b>Manta Microfibra 1,50x2,20m</b> – Manta avulsa solteiro produzido em microfibra 100% poliéster. Medidas aproximadas: 1,50x2,20m. Densidade: 180gramas/m <sup>2</sup> ou superior. Cor: escolhida do setor responsável pela compra.	UNID	50
134	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50g, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 mm, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500cm <sup>2</sup> ,CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	500
135	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	300
136	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	80
137	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas.	CAIXA	300
138	MINI KIT ALFANUMÉRICO 3 EM 1 - COM DADO	KIT	20
139	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	120
140	MOSQUITEIRO DE TETO BERÇO	UNI	4
141	PANO DE PRATO	UNI	150
142	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	CAIXA	300
143	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM	UNID	300
144	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM	UNID	1200
145	PAPEL CELOFANE	UNID	600
146	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	PACOTE	100
147	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	200
148	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	2000
149	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	1200
150	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	10
151	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM	UNID	120
152	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, folhas.	FOLHA	500
153	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200
154	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	350
155	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS-PAPEL VERGÊ, COR A COMBINAR, FORMATO A4,210 X 297MM.PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

156	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	150
157	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	250
158	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UNID	300
159	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	100
160	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	500
161	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	300
162	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500
163	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	5000
164	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	5000
165	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	5000
166	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	350
167	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
168	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	20
169	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CAIXA	200
170	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	100
171	Pincel para pintura nº 18	UNID	100
172	Pincel para pintura nº 4	UNID	100
173	Pincel para pintura nº 6	UNID	100
174	Pincel para pintura nº 8	UNID	100
175	PISCINA DE BOLINHA 1,50 X 1,50 C/500 BOLINHAS	UNI	4
176	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	40
177	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	40
178	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	100
179	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	100
180	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	100
181	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	40
182	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	20
183	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	20
184	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	100
185	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	100
186	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	120
187	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	30
188	QUADRO EDUCATIVO (C X A X L) 58 X 47 X 7 X CM	UNI	5
189	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 120 X 90CM	UNID	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

190	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 200 X 120CM	UNID	20
191	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UNID	20
192	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UNID	20
193	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 400 X 120CM	UNID	20
194	QUEBRA CABEÇA - HIGIENE MDF C/30PEÇAS	UNI	20
195	QUEBRA CABEÇA 35 PEÇAS	UNI	20
196	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UNI	20
197	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	UNI	20
198	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UNI	20
199	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UNI	20
200	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	1500
201	Relógio de parede comum	UNID	50
202	Rolo papel para impressora térmica 80mm x 40m amarelo	UNID	90
203	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	5000
204	Termolina leitosa, frasco de 100ml	FRASCO	300
205	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	50
206	Tesoura escolar, sem ponta,13cm, em aço.	UNID	4000
207	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	300
208	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG. LÂMINA INOX, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 21 CM.		100
209	Tinta acrílica para tela com 20ml, conjunto com oito cores.	CONJUNTO	150
210	TINTA GUACHE 15 ML	FRASCO	1500
211	TINTA GUACHE 250 ML	FRASCO	800
212	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	100
213	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS	UNID	600
214	<b>Toalha Banho</b> - Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: A escolha da administração.	UNID	50
215	TOALHA DE BANHO INFANTIL (PERSONALIZADAS)	UNI	20
216	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA DE 8 CADEIRAS	UNI	20
217	<b>Toalha Rosto</b> - Material: no mínimo 90% algodão, atalhada, Dimensões: 0,50 x 0,80 m (+ ou - 5% variação). Cor: A escolha da administração.	UNID	50
218	TOALHAS DE PLASTICO PARA MESA DE 12 CADEIRAS	UNI	10
219	TOALHAS DE TECIDO PARA MESA DE 8 CADEIRAS	UNI	20
220	TOALHAS P/ BEBÊS RECEM NASCIDO	UNI	20
221	TOALHINHAS DE BOCA (INFANTIL)	UNI	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

222	<b>Toner Compatível Cor Amarelo (YELLOW)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 cópias ou superior.	UNID	20
223	<b>Toner Compatível Cor Ciano (CYAN)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 cópias ou superior.	UNID	20
224	<b>Toner Compatível Cor Magenta (MAGENTA)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 ou superior.	UNID	20
225	<b>Toner Compatível Cor Preto (BLACK)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 29.000 cópias a 5% de cobertura ou superior.	UNID	50
226	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360º	UNID	500
227	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180º	UNID	500
228	<b>Travesseiro</b> - medindo 40x60x10 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimoho, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão	UNID	50
229	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	400
230	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA DE FUTEBOL	UN	20
231	APITO DE FUTEBOL	UN	50
232	BOLA DE FUTEBOL COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 68CM E MÁXIMA DE 72 CM, PESO MÁXIMO DE 450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (MICROFIBRA)	UN	200
233	BOLA DE HANDEBOL, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 54CM, COM CÂMARA AIRBILITY, PU, PESO MÁXIMO DE 420 GRAMAS E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	UN	40
234	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UN	500
235	BOLA FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 61CM E MÁXIMA DE 63CM, PESO MÁXIMO DE 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (MICROFIBRA).	UN	200
236	BOLA VOLEIBALL EM MICROFIBRA, COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS E MÁXIMO DE 285 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 65CM E MÁXIMA DE 69CM, CÂMARA AIRBILITY.	UN	40
237	BOLSA PARA MASSAGEM	UN	50
238	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL	UN	20
239	CALIBRADOR PARA BOLAS	UN	20
240	CAMISA DE FUTEBOL TIPO: ADULTO, TAMANHO P, M, G, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	UN	800
241	CAMISETA INFANTIL EM POLIÉSTER, TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M E G)	UN	600
242	CAMISA DE FUTSAL TIPO: ADULTO, TAMANHO P, M, G, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	UN	500
243	CAMISA GOLEIRO, ADULTO, TAMANHO P, M, G, EM POLIÉSTER COM MANGA CURTA	UN	40
244	CAMISA GOLEIRO, ADULTO, TAMANHO P, M, G, MANGA LONGA EM POLIÉSTER	UN	40
245	CAMISETA INFANTIL GOLEIRO (MANGA CURTA, LONGA) EM POLIÉSTER, TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M E G)	UN	30
246	JOGO DE CARTÕES DE ARBITRAGEM NAS CORES VERMELHO E AMARELO	JG	40
247	COLETE DE TREINO ADULTO, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UN	500
248	COLETE DE TREINO INFANTIL, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UN	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

249	CRONÔMETRO COM FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO	UN	30
250	LUVA GOLEIRO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	PAR	50
251	LUVA GOLEIRO INFANTIL, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	PAR	50
252	MEDALHA ESPORTIVA 35MM COM FITA - OURO, PRATA E BRONZE	UNID	500
253	MEDALHA ESPORTIVA 45MM COM FICA - OURO, PRATA E BRONZE	UNID	500
254	MEIÃO DE FUTEBOL TAMANHO 38 À 43, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	400
255	MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL, TAMANHOS DE 30 À 38, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	300
256	MEIÃO DE FUTSAL TAMANHO 38 À 43, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	300
257	MESA DE PING PONG DE 15MM COM DIMENÇÕES DE 152X76X274 CM	UN	15
258	RAQUETE DE PING PONG COM MEDIDAS MIN. DE MAX. DE: ALTURA DE 25CM À 28CM, LARGURA DE 15CM `17CM E ESPESSURA DE 0.7CM À 1CM	PAR	50
259	REDE DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, MALHA DUPLA COM CORDA DE 2MM EM NILON	JOGO	40
260	REDE DE TÊNIS DE MESA COM ALT(CM) 15,00 X LARG (CM) 1,00 X COMP(CM) 174,00	UN	20
261	REDE DE VOLEIBALL TAMANHO OFICIAL, EM NILON COM 04 LONAS	UN	20
262	REDE GOL CAMPO OFICIAL, MALHA DUPLA COM CORDA 2MM, 2,5 X 7,5 X 060 X 1,90 (ALT, LARG, PROF, ALT).	JOGO	80
263	SHORT FUTEBOL MASCULINO ADULTO, 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UNID	400
264	SHORT FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UNID	300
265	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 100 CM	UNID	5
266	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 19 CM	UNID	50
267	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM	UNID	100
268	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM	UNID	100
269	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM	UNID	100
270	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 45 CM	UNID	100
271	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA 72 CM	UNID	20
272	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 13 CM	UNID	50
273	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM	UNID	150
274	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM	UNID	150





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

## A N E X O I-A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA, TONER, PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO E MATERIAL ESPORTIVO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, e desde que atendam as exigências do edital, será asseguradas às mesmas, exclusividade na contratação do item, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas, não sejam compatíveis com o praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

#### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) Tratando-se da aquisição de produtos de papelaria, cama, mesa e banho e matérias esportivos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.b. No preço devesse estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.

2.c) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.d) Substituir, imediatamente após a notificação, o material que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

2.e) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 10 de abril 2018.

**ÁLVARO GUILHERME DA SILVA BARROS**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 031/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG							
<b>Proponente:</b>							
<b>Endereço:</b>						<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>			<b>Fax.:</b>			<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>			<b>Agência:</b>			<b>Conta Corrente:</b>	
<b>CNPJ:</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID	500				
2	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	500				
3	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	70				
4	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	400				
5	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	400				
6	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UNID	3000				
7	Balão látex, nº7, liso cores variadas	PACOTE	300				
8	Balão látex, nº7, liso, sortido	PACOTE	300				
9	Bambole de plástico	UNID	200				
10	BARALHO DAS EMOÇÕES	JOGO	20				
11	BARBANTE EM ALGODÃO CRU ROLO 200 GRAMAS	ROLO	400				
12	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	400				
13	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	2000				
14	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	2000				
15	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	350				
16	BAÚ DE BRINQUEDOS 450 X 730 X390 MM	UNID	20				
17	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNI	30				
18	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	200				
19	Bola de isopor 100mm	UNID	300				
20	Bola de isopor 50mm	UNID	300				
21	Bola de isopor 75mm	UNID	300				
22	BOLA DENTE DE LEITE	UNI	200				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

23	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	500				
24	Borracha no 60 - caixa c/ 60 unid	CAIXA	500				
25	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2x2,9x1cm, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	400				
26	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	600				
27	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	8000				
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	6000				
29	CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	UNID	2500				
30	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	1000				
31	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	1500				
32	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	1500				
33	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	3000				
34	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	2500				
35	Caderno espiral 10 materias capa dura	UNID	200				
36	CADERNO GRANDE 1 MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	1000				
37	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1500				
38	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixa	UNID	40				
39	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM	UNID	500				
40	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID	CAIXA	1500				
41	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID	CAIXA	1500				
42	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID	CAIXA	1000				
43	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, cartela com 12 cores.	CARTELA	300				
44	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	100				
45	Caneta para retroprojctor, 1mm	UNID	200				
46	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	250				
47	CARIMBOS DE INCENTIVOS DIMENSÃO3,5 X 4,5	UNI	20				
48	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	10000				
49	CASINHA DE PLÁSTICO P/CRANÇAS ALT:1,7M X COMP. 1,8M X 1,52M LARGURA	UNI	10				
50	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	40				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

51	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	500				
52	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	250				
53	COLA BASTÃO 8 GRAMAS	UNID	400				
54	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA.	UNID	650				
55	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG	UNID	300				
56	COLA BRANCA PARA PAPEL TUBO 40 GRAMAS	UNID	500				
57	COLA BRILHANTE 35G	UND	350				
58	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA	CAIXA	350				
59	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6	CAIXA	450				
60	COLA INSTANTÂNEA. TIPO DE APLICAÇÃO: COURO, BORRACHA, MADEIRA, METAL, PORCELANA, PAPEL, PLÁSTICO E ETC. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM BASE PARA PROPRIA PERMANECER DE PÉ DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 5GR	UNID	200				
61	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS	UNID	350				
62	Cola para isopor, 500g.	UNID	200				
63	Cola para tecido 37g.	UNID	400				
64	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	500				
65	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO	UNID	500				
66	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100				
67	DOMINÓ - HORAS	JOGO	20				
68	DOMINO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	JOGO	20				
69	DOMINÓ DE NUMERAIS E QUANTIDADE	JOGO	20				
70	DVD VIRGEM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	100				
71	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	2000				
72	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	1200				
73	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	800				
74	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	150				
75	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	3500				
76	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	2500				
77	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	6000				
78	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	2000				
79	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45º	UNID	800				
80	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60º	UNID	800				
81	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	350				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

82	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	400				
83	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	600				
84	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	150				
85	Fichario de mesa em aço e acrílico fume 10 x 15 x 20, INCLUINDO FICHAS DE A/Z E DIVISÓRIAS	UNID	100				
86	FITA ADESIVA 45MM X 45M	UNID	500				
87	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	500				
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	ROLO	500				
89	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	500				
90	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	500				
91	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200				
92	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	800				
93	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200				
94	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	150				
95	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	50				
96	<b>Fronha Adulta</b> - Material: 100% algodão, Dimensões: 0,50 x 0,70 m. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
97	<b>Fronha Infantil</b> - Material: composta de 100% Algodão, com detalhes infantis e excelente maciez, Dimensões: 30x40cm. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
98	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	1000				
99	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	800				
100	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500				
101	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500				
102	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40				
103	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	20				
104	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 30 folhas	UNID	100				
105	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS-USO PROFISSIONAL (GRAMPO 23/13).		10				
106	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - ALICATE ANATOMICO, ESTRUTURA METALICA, GRANDE VERSATILIDADE, ALFINETA E GRAMPEIA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE P ATÉ 4 FOLHAS (GRAMPO ABERTO E 10 FOLHAS (GRAMPO FECHADO).	UNID	150				
107	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	60				
108	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	500				
109	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	50				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

110	JOGO DA MEMORIA - ACIMA DOS 05 ANOS	JOGO	20				
111	JOGO DA MEMORIA - 0 A 03 ANOS	JOGO	20				
112	JOGO DA VELHA DE MADEIRA	JOGO	20				
113	<b>Jogo de Cama Solteiro</b> - Composição: Um lençol de forração para colchão do tamanho 88cm de largura com 188cm de comprimento e 18cm de altura; com elástico nas quatro pontas, a fim de fixar o lençol ao colchão; as medidas do lençol deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do colchão, de forma que se obtenha um acabamento perfeito; confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Um lençol para um colchão <b>14x188x88cm; com elástico</b> ; com medida mínima para atender uma cama cm, confeccionado em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios; Uma fronha para travesseiro do tamanho 50X70cm; as medidas da fronha deverão ser adequadas e ajustadas às medidas do travesseiro, confeccionada com 02 (duas) costuras (ponto fixo+overlock); confeccionada em 100% algodão, em percal de, no mínimo, 180 fios. Cor: A escolha da administração.	JOGO	50				
114	<b>Jogo de Lençol para Berço</b> - Confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão, próprio para colchão 60x130cm. Contém 3 peças: 01 lençol de cima, 01 lençol de elástico e 01 fronha. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
115	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JOGO	20				
116	JOGO DE XADRES MADEIRA	JOGO	20				
117	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEÇAS	JOGO	20				
118	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JOGO	20				
119	KIT FAMILIA TERAPÊUTICA BONECAS (O) DE PANO	KIT	10				
120	KIT FAZENDINHA ANIMAIS	KIT	20				
121	KIT MASSINHA DE MODELAR	KIT	50				
122	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24	CAIXA	500				
123	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	500				
124	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	100				
125	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UNI	20				
126	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNI	20				
127	<b>Lençol Berço</b> - Material: algodão ( cretone), Dimensões: 0,60 x 1,30 m (variação de + ou - 5%), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
128	<b>Lençol Solteiro com Elástico</b> - Material: 100% algodão com elástico nas extremidades, Dimensões: Próprio para colchões 14x188x88cm. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
129	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	120				
130	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	30				
131	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	30				
132	LIVRO INFANTIL - LETRA POR LETRA	UNI	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

133	Manta Microfibr 1,50x2,20m – Manta avulsa solteiro produzido em microfibr 100% poliéster. Medidas aproximadas: 1,50x2,20m. Densidade: 180gramas/m <sup>2</sup> ou superior. Cor: escolhida do setor responsável pela compra.	UNID	50				
134	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50g, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 0U 5,00 mm, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500cm <sup>2</sup> ,CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	500				
135	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	300				
136	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	80				
137	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas.	CAIXA	300				
138	MINI KIT ALFANUMÉRICO 3 EM 1 - COM DADO	KIT	20				
139	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	120				
140	MOSQUITEIRO DE TETO BERÇO	UNI	4				
141	PANO DE PRATO	UNI	150				
142	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA	CAIXA	300				
143	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM	UNID	300				
144	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM	UNID	1200				
145	PAPEL CELOFANE	UNID	600				
146	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, pacote com 20 folhas.	PACOTE	100				
147	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	200				
148	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	2000				
149	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	1200				
150	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	10				
151	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM	UNID	120				
152	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, folhas.	FOLHA	500				
153	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200				
154	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	350				
155	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS-PAPEL VERGÊ, COR A COMBINAR, FORMATO A4,210 X 297MM.PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	200				
156	PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO COM 50 PLASTICOS	UNID	150				
157	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	250				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

158	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350 X 130 X 245 MM	UNID	300				
159	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	100				
160	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	500				
161	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	300				
162	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	500				
163	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	5000				
164	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	5000				
165	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	5000				
166	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	350				
167	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	30				
168	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	20				
169	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	CAIXA	200				
170	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	100				
171	Pincel para pintura nº 18	UNID	100				
172	Pincel para pintura nº 4	UNID	100				
173	Pincel para pintura nº 6	UNID	100				
174	Pincel para pintura nº 8	UNID	100				
175	PISCINA DE BOLINHA 1,50 X 1,50 C/500 BOLINHAS	UNI	4				
176	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	40				
177	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	40				
178	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	100				
179	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	100				
180	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	100				
181	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	40				
182	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	20				
183	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	20				
184	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	100				
185	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	100				
186	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	120				
187	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	30				
188	QUADRO EDUCATIVO (C X A X L) 58 X 47 X 7 X CM	UNI	5				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

189	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 120 X 90CM	UNID	20				
190	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 200 X 120CM	UNID	20				
191	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UNID	20				
192	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UNID	20				
193	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 400 X 120CM	UNID	20				
194	QUEBRA CABEÇA - HIGIENE MDF C/30PEÇAS	UNI	20				
195	QUEBRA CABEÇA 35 PEÇAS	UNI	20				
196	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UNI	20				
197	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	UNI	20				
198	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UNI	20				
199	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UNI	20				
200	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	1500				
201	Relógio de parede comum	UNID	50				
202	Rolo papel para impressora térmica 80mm x 40m amarelo	UNID	90				
203	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO VARIAS CORES	METRO	5000				
204	Termolina leitosa, frasco de 100ml	FRASCO	300				
205	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	50				
206	Tesoura escolar, sem ponta,13cm, em aço.	UNID	4000				
207	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	300				
208	TESOURA PARA PICOTAR ZIG ZAG. LÂMINA INOX, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 21 CM.		100				
209	Tinta acrílica para tela com 20ml, conjunto com oito cores.	CONJUNTO	150				
210	TINTA GUACHE 15 ML	FRASCO	1500				
211	TINTA GUACHE 250 ML	FRASCO	800				
212	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	100				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

213	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS	UNID	600				
214	<b>Toalha Banho</b> - Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
215	TOALHA DE BANHO INFANTIL (PERSONALIZADAS)	UNI	20				
216	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA DE 8 CADEIRAS	UNI	20				
217	<b>Toalha Rosto</b> - Material: no mínimo 90% algodão, atalhada, Dimensões: 0,50 x 0,80 m (+ ou - 5% variação). Cor: A escolha da administração.	UNID	50				
218	TOALHAS DE PLASTICO PARA MESA DE 12 CADEIRAS	UNI	10				
219	TOALHAS DE TECIDO PARA MESA DE 8 CADEIRAS	UNI	20				
220	TOALHAS P/ BEBÊS RECEM NASCIDO	UNI	20				
221	TOALHINHAS DE BOCA (INFANTIL)	UNI	20				
222	<b>Toner Compatível Cor Amarelo (YELLOW)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 cópias ou superior.	UNID	20				
223	<b>Toner Compatível Cor Ciano (CYAN)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 cópias ou superior.	UNID	20				
224	<b>Toner Compatível Cor Magenta (MAGENTA)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 18.000 ou superior.	UNID	20				
225	<b>Toner Compatível Cor Preto (BLACK)</b> para Impressora Ricoh MP C3003. Rendimento: 29.000 cópias a 5% de cobertura ou superior.	UNID	50				
226	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360º	UNID	500				
227	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180º	UNID	500				
228	<b>Travesseiro</b> - medindo 40x60x10 cm, com enchimento 100% poliéster, espuma única, antialérgico, antimfofo, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão	UNID	50				
229	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	400				
230	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA DE FUTEBOL	UN	20				
231	APITO DE FUTEBOL	UN	50				
232	BOLA DE FUTEBOL COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 68CM E MÁXIMA DE 72 CM, PESO MÁXIMO DE 450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILLITY, TERMOTEC, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (MICROFIBRA)	UN	200				
233	BOLA DE HANDEBOL, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 54CM, COM CÂMARA AIRBILITY, PU, PESO MÁXIMO DE 420 GRAMAS E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL.	UN	40				
234	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UN	500				
235	BOLA FUTSAL, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 61CM E MÁXIMA DE 63CM, PESO MÁXIMO DE 440 GRAMAS, CÂMARA AIRBILLITY, COSTURADA, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (MICROFIBRA).	UN	200				
236	BOLA VOLEIBALL EM MICROFIBRA, COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS E MÁXIMO DE 285 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 65CM E MÁXIMA DE 69CM, CÂMARA ARBILITY.	UN	40				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

237	BOLSA PARA MASSAGEM	UN	50				
238	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL	UN	20				
239	CALIBRADOR PARA BOLAS	UN	20				
240	CAMISA DE FUTEBOL TIPO: ADULTO, TAMANHO P, M, G, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	UN	800				
241	CAMISETA INFANTIL EM POLIÉSTER, TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M E G)	UN	600				
242	CAMISA DE FUTSAL TIPO: ADULTO, TAMANHO P, M, G, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	UN	500				
243	CAMISA GOLEIRO, ADULTO, TAMANHO P, M, G, EM POLIESTER COM MANGA CURTA	UN	40				
244	CAMISA GOLEIRO, ADULTO, TAMANHO P, M, G, MANGA LONGA EM POLIESTER	UN	40				
245	CAMISETA INFANTIL GOLEIRO (MANGA CURTA, LONGA) EM POLIÉSTER, TAMANHOS E CORES VARIADOS (P, M E G)	UN	30				
246	JOGO DE CARTÕES DE ARBITRAGEM NAS CORES VERMELHO E AMARELO	JG	40				
247	COLETE DE TREINO ADULTO, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UN	500				
248	COLETE DE TREINO INFANTIL, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UN	500				
249	CRONÔMETRO COM FUNÇÕES: HORA, ALARME, DESPERTADOR, COM CRONOMETRO	UN	30				
250	LUVA GOLEIRO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	PAR	50				
251	LUVA GOLEIRO INFANTIL, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	PAR	50				
252	MEDALHA ESPORTIVA 35MM COM FITA - OURO, PRATA E BRONZE	UNID	500				
253	MEDALHA ESPORTIVA 45MM COM FICA - OURO, PRATA E BRONZE	UNID	500				
254	MEIÃO DE FUTEBOL TAMANHO 38 À 43, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	400				
255	MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL, TAMANHOS DE 30 À 38, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	300				
256	MEIÃO DE FUTSAL TAMANHO 38 À 43, POLIAMIDA 69%, ALGODÃO 27%, ELASTANO 4%. (PAR)	PAR	300				
257	MESA DE PING PONG DE 15MM COM DIMENÇÕES DE 152X76X274 CM	UN	15				
258	RAQUETE DE PING PONG COM MEDIDAS MIN. DE MAX. DE: ALTURA DE 25CM À 28CM, LARGURA DE 15CM `17CM E ESPESSURA DE 0.7CM À 1CM	PAR	50				
259	REDE DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL, MALHA DUPLA COM CORDA DE 2MM EM NILON	JOGO	40				
260	REDE DE TÊNIS DE MESA COM ALT(CM) 15,00 X LARG (CM) 1,00 X COMP(CM) 174,00	UN	20				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

261	REDE DE VOLEIBALL TAMANHO OFICIAL, EM NILON COM 04 LONAS	UN	20				
262	REDE GOL CAMPO OFICIAL, MALHA DUPLA COM CORDA 2MM, 2,5 X 7,5 X 060 X 1,90 (ALT, LARG, PROF, ALT).	JOGO	80				
263	SHORT FUTEBOL MASCULINO ADULTO, 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UNID	400				
264	SHORT FUTEBOL MASCULINO INFANTIL, 100% POLIÉSTER, TAMANHOS VARIADOS P, M E G.	UNID	300				
265	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 100 CM	UNID	5				
266	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 19 CM	UNID	50				
267	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM	UNID	100				
268	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM	UNID	100				
269	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM	UNID	100				
270	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 45 CM	UNID	100				
271	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA 72 CM	UNID	20				
272	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 13 CM	UNID	50				
273	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM	UNID	150				
274	TROFÉU NA COR DOURADA COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM	UNID	150				

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.  
Validade da proposta: .....(.....) dias.  
Prazo de entrega: .....

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (X2) CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

## 1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CAMA,

MESA E BANHO E MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2018

## **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.  
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000  
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

## **DETENTORA**

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: .....

## **Validade: 01 (Um) ano**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º. ...., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA, CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS ESPORTIVOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## **ANEXO I**

## **DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ xxxxxxxx  
(xx).

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n°. 027/2018 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de material de papelaria, toner, produtos de cama, mesa e banho e material esportivo, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os itens deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

No preço devida estar incluso ainda despesas com fretes, impostos, transportes, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc., serão de responsabilidade da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**7.8.1. A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.**

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

## **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almojarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almojarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial – Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81**

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subseqüente.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°:  
02.002.001.04.122.0002.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 09 - 02.003.001.04.122.0002. 2.030 MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 038 - 02.005.002.12.122.0002. 2.211 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 108 - 02.006.001.04.122.0002.2.033 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 166 - 02.007.00210.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 237 - 02.008.001.08.122.0002.2.221 MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 339 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

02.009.001.15.452..0021. 2.259 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 438.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

## **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93. Ervália/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

---

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

---

Praça Artur Bernardes, nº 01-Centro-Ervália/MG-CEP. 36.555-000 -Tel.: (32) 3554-1124-Fax: (32) 3554-1297

Site: [www.prefeituraervalia.mg.gov.br](http://www.prefeituraervalia.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob  
nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que  
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite  
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de  
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas  
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

MEI (  ) – ME (  ) – EPP (  )

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**